

# Todos os dias, protegemos seu mundo.



A qualquer hora e a todo momento, a Securi  
está trabalhando para garantir a sua segurança.

À

PM DE VACARIA / RS.  
A/C Sr Pregoeiro.

ASSUNTO: Apresentação de Contrarrazões.  
Ref.: Pregão Eletrônico nº 09/2023.  
Processo nº 2742/2023.

A empresa SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO Ltda, pessoa jurídica inscrita ao CNPJ/MF sob o nº 05.541.161/0001-06, sito à AV. Nossa Senhora das Dores, nº 89, CEP: 97.050-531, Santa Maria/RS, por seu representante legal infra-assinado, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar contrarrazões em face ao recurso apresentado pela empresa INTEGRA SERVIÇO E COMÉRCIO Ltda, que passa a expor:

## 1) INTERAÇÕES:

Esta empresa, interpelada a fim de apresentar contrarrazões ao recurso administrativo movido pela empresa acima qualificada, foi declarada oportunamente vencedora do Objeto fim do Pregão aqui epigrafado, em meio legal de prova.



 55 9 9120.5355  falecom@gruposecuri.com.br

 gruposecuri.com.br  /gruposecuri

 Av. N. Sra. das Dores, 89 - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria - RS, 97050-531



# Todos os dias, protegemos seu mundo.



A qualquer hora e a todo momento, a Securi está trabalhando para garantir a sua segurança.

Tal decisão foi subsidiada pela leitura e consequências inequívocas das fases do certame, postulado por vários potenciais fornecedores, onde tempestivamente cumpriu com suas obrigações legais de proporcionar ao ilustre pregoeiro subsídios documentais para sua incisiva decisão **cumprindo fielmente os termos do objeto licitatório.**

Diante do feito, cabe-nos concluir que não há mais espaço para ajustes, uma vez que a intenção de recursos apresentada fora descabidamente argumentada, por fatos subjetivos, fictícios e **unilateralmente** levantados pela dita recorrente, o que é repudiado pela Lei e suas interações normativas, tendo em vista que esta empresa não poderia ter a credibilidade que possui na prestação de serviço, sem as devidas obrigações cumpridas pelas décadas de existência que atua qualificada tecnicamente no mercado competitivo local e regional.

Fica evidente a debilidade da intenção de recurso impetrada pela recorrente, já que não há como conceber que uma empresa sólida, trabalhe em desconformidade aos preceitos legais de execução e prestação de serviço, ou que sua ininterrupta qualificação técnica seja algo volátil e conveniente a certos serviços ou tomantes deles, pois vemos a intenção de recorrer:

*“Manifestamos intenção de recurso alegando inexecuibilidade da proposta”*

## 2) DOS FATOS / DAS RAZÕES DE RECURSO / DA RESPOSTA:



55 9 9120.5355



falecom@gruposecuri.com.br



gruposecuri.com.br



/gruposecuri



Av. N. Sra. das Dores, 89 - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria - RS, 97050-531



# Todos os dias, protegemos seu mundo.



A qualquer hora e a todo momento, a Securi está trabalhando para garantir a sua segurança.

No dia 29/03/2023 às 09:00 horas foi aberta a sessão pública para disputa do Pregão Eletrônico 09/2023. Transcorrida a disputa dos lances foi classificada em primeira colocação a empresa MA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA Ltda, CNPJ: 19.084.115/0001-30 a enviar documentos de proposta e posteriormente documentos de habilitação, porém a mesma foi inabilitada por não apresentar todos os documentos. No mesmo dia 29/03/2023 a empresa SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO Ltda, CNPJ: 05.541.161/0001-06 foi convocada a enviar documentos de proposta e habilitação. Restando a mesma habilitada.

Sucintamente, este é o relatório que cabe fazer.

6h 7h 8h 9h 10h Por sua vez apresentado recurso, estas foram as razões lançadas: h 3h 4h 5h

- A marca da central de alarme não é pré-aprovada pela Administração.
- Software não possui compatibilidade com a central de alarme.
- Sensor de alarme não atende a características do edital.
- Proposta de preços inexequível.

## 1. Da inovação Recursal pelo recorrente.



 55 9 9120.5355  falecom@gruposecuri.com.br

 gruposecuri.com.br  /gruposecuri

 Av. N. Sra. das Dores, 89 - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria - RS, 97050-531



# Todos os dias, protegemos seu mundo.



A qualquer hora e a todo momento, a Securi está trabalhando para garantir a sua segurança.

O recorrente declarou seu interesse em recorrer, fundamentando sua insurgência no fato de que a vencedora, ora recorrida, teria apresentado proposta de preços inexequível.

Contudo no prazo legal para dissertar acerca da motivação que fundamenta as insurgências suscitadas em ata, inova no recurso, agregando aspecto não questionado relativo às especificações técnicas de alguns equipamentos.

Assim, requer que a Comissão desconsidere este item, visto tratar-se de matéria não ventilada no momento oportuno (ata), precluindo do direito de questionar referido item em sede de memoriais de recurso.

Mesmo estando precluso o direito da recorrente em questionar alguns equipamentos, por não manifestar-se em momento oportuno, por amor ao debate, faremos as considerações necessárias, a fim de esclarecer a empresa os pontos levantados.

## 2. Dos equipamentos:

Das Marcas pré-aprovadas:

Alega a empresa recorrente que as marcas pré-aprovadas são INTELBRAS, MOTOROLA, HIKVISION E DAHUA, as centrais de alarme ofertadas pela recorrida não atenderia a uma das marcas pré-aprovadas.



 55 9 9120.5355  falecom@gruposecuri.com.br

 gruposecuri.com.br  /gruposecuri

 Av. N. Sra. das Dores, 89 - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria - RS, 97050-531



# Todos os dias, protegemos seu mundo.



A qualquer hora e a todo momento, a Securi está trabalhando para garantir a sua segurança.

Porém uma análise mais minuciosa e responsável, verifica-se que as marcas pré-aprovadas se referem ao **sistema de vídeo monitoramento (CFTV)** e não se aplica ao sistema de alarme.

O “anexo A” trás o detalhamento, em separado, dos conjuntos, vídeo monitoramento eletrônico CFTV, Sistema de alarmes e entrega de fibra óptica, o que pode-se perceber através de uma interpretação textual.

Conforme colacionado abaixo, detalhamento do sistema de vídeo monitoramento será composto por câmeras e logo na sequencia informa as marcas pré-aprovadas das mesmas.

- O sistema de vídeo Monitoramento contempla a quantidade de 577 câmeras conforme descrito nos Anexos B e C, com atendimento técnico, operacional e gerencial.
- serão aceitas as marcas pré-aprovadas, INTELBRAS, MOTOROLA, HIKVISION E DAHUA;

Cabe ainda demonstrar no anexo A, o item “1” traz o detalhamento e especificações do sistema de CFTV. O item “2” traz o detalhamento e especificações do sistema de alarme, o qual não faz nenhuma menção de marcas pré-aprovadas. Já o item 4 traz a informação da fibra ótica. Assim, verifica-se que o “anexo A” está dividido em itens, por categoria, 1, 2, 3, 4....

Sendo assim, são itens diferentes com detalhamento diferente dos equipamentos.



☎ 55 9 9120.5355 ✉ falecom@gruposecuri.com.br

🏠 gruposecuri.com.br 📷 /gruposecuri

📍 Av. N. Sra. das Dores, 89 - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria - RS, 97050-531



# Todos os dias, protegemos seu mundo.



A qualquer hora e a todo momento, a Securi está trabalhando para garantir a sua segurança.

Dessa forma verifica-se que em nenhum momento a Administração estabeleceu marca pré-aprovada para as centrais de alarme e tão pouco para o conjunto que faz parte do sistema de alarme.

Indo além, na análise do Edital, que presumindo, todas as demais empresas participantes tenham realizado uma leitura minuciosa de todo o Edital, para elaborar sua proposta de preços, o Anexo II.1, conforme colacionado abaixo deixa claro a separação dos itens de sistema de CFTV e dos itens de alarme. O sistema de vídeo monitoramento está descrito no anexo A item 1 e o sistema de alarme está descrito no anexo A item 2.

## ANEXO II.1

### TERMO DE REFERÊNCIA VÍDEO MONITORAMENTO ELETRÔNICO, ALARME E ENTREGA DE FIBRA ÓTICA

#### 1. Objeto

Contração de empresa para serviços de vídeo monitoramento eletrônico, sistema de alarme e rede de Fibra Óptica, conforme descrito no anexo A.

- Sistema de Vídeo monitoramento 24x7 através de circuito fechado de televisão, conforme equipamentos descritos no anexo A Itens 1.1(câmeras fixas), 1.2 (Câmeras moveis), item 6 (Central de Operações);

O sistema consiste em instalação de câmeras de vídeo Monitoramento, para monitorar os prédios de patrimônio público Municipal; Sistema de Alarme, conforme equipamentos descritos no Anexo A, entrega de rede nos pontos descritos no Anexo B, software inteligente para configurações de eventos, alerta e acompanhamento conforme Item 3 anexo A;

- Sistema de Alarme Monitorados, que consiste em instalação de centrais de alarme, com sensores, para monitorar os prédios de patrimônio público municipal durante 24x7, conforme descrito no anexo A item 2 e interligados ao software das câmeras de monitoramento;

- Entrega de Fibra Ótica, para comunicação do circuito de monitoramento; constitui-se em entrega de sinal via fibra ótica, para interligar o circuito de vídeo monitoramento e alarmes, nos pontos relacionados no Anexo E, com a central de operações.

Item 1	Sistema de Vídeo monitoramento eletrônico
Item 2	Sistema de Alarme Monitorados
Item 3	Software de Vídeo monitoramento
Item 4	Entrega Sinal via Fibra Ótica
Item 5	Manutenção
Item 6	Central de Monitoramento
Item 7	Instalação

# Todos os dias, protegemos seu mundo.



A qualquer hora e a todo momento, a Securi está trabalhando para garantir a sua segurança.

Dessa forma, comprova-se que as marcas pré-aprovadas, INTELBRAS, MOTOROLA, HIKVISION E DAHUA, são para o sistema de vídeo monitoramento (CFTV), e não se aplica para os equipamentos de alarme.

### 3. Do Software

Alega a empresa recorrente que o software da empresa recorrida não possuirá integração do sistema de CFTV com o sistema de alarme.

Nesse ponto a empresa recorrente esqueceu de vislumbrar que em momento algum foi citado marca de software que será realizado na prestação do serviço.

De forma leviana cita o software da Hikvision HikCentral, tentando induzir a Administração ao erro.

Cumpramos ressaltar que a empresa Securisystem vem cumprindo fielmente com as exigências editalícias conforme cada etapa do Edital.

A empresa Securisystem está obrigada a ofertar um software que atenda as especificações técnicas e detalhamento conforme item 3 do anexo A.

Ressaltamos que não é exigência de mencionar marca e modelo de software na proposta de preços. A exigência é que o software atenda a descrição e funcionalidades descritas no item 3 do anexo A.



 55 9 9120.5355  falecom@grupos securi.com.br

 grupos securi.com.br  /grupos securi

 Av. N. Sra. das Dores, 89 - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria - RS, 97050-531



# Todos os dias, protegemos seu mundo.



A qualquer hora e a todo momento, a Securi está trabalhando para garantir a sua segurança.

Não necessariamente, será utilizado o software da Hikvision, mas sim um Software que conecte-se as mais variadas marcas e protocolos de câmeras e alarme.

### 3. Software para central de Monitoramento

- » O software que gerenciará as câmeras de monitoramento através de vídeos analíticos é parte fundamental de todo o sistema devendo ser de excelente qualidade, uma vez que inoperabilidades serão severamente cobradas.
- » O Software deverá conectar-se com câmeras, IP, DVRS, VIDEOS SERVIDORES, NVRS, das mais variadas marcas e protocolos nativos.
- » O Software deverá conectar-se com as centrais de alarme, das mais variadas marcas e protocolos nativos.

Ou seja, como a própria recorrente afirma, se utilizarmos o software da Hikvision, o mesmo não estará atendendo aos requisitos mínimos exigidos, que deve conectar-se as mais variadas marcas e modelos de câmeras e alarme, pois o software HickCentral está homologado apenas para a marca Hikvision.

Mesmo assim, caso restar alguma dúvida por parte da empresa recorrente, a mesma poderá verificar o atendimento das características mínimas na execução do contrato.

### 4. Do Sensor de movimento:

Alega a empresa recorrente que o sensor de movimento não atende as características técnicas do Edital.

Reafirmamos que a empresa Secursystem está cumprindo com todas as regras do Edital e atendendo todos os requisitos técnicos inicialmente previstos em instrumento convocatório, oferecendo todos os subsídios para a correta decisão da comissão de licitações.



 55 9 9120.5355  falecom@grupos securi.com.br

 grupos securi.com.br  /grupos securi

 Av. N. Sra. das Dores, 89 - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria - RS, 97050-531



# Todos os dias, protegemos seu mundo.



A qualquer hora e a todo momento, a Securi está trabalhando para garantir a sua segurança.

Apresentou todas as marcas, modelos e ficha técnica para as quais eram obrigatório a sua apresentação.

Os demais itens, que não tinham por obrigatoriedade apresentar ficha técnica dos equipamentos, os mesmos serão aferidos em teste a ser realizado por equipe técnica especializada da Prefeitura Municipal de Vacaria.

Os demais equipamentos, que não tinham por obrigatoriedade apresentar ficha técnica dos equipamentos, na proposta de preços, incluindo software e sensores, os mesmos serão avaliados por equipe técnica especializada da Prefeitura Municipal de Vacaria em momento oportuno, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

A recorrente faz uma presunção do funcionamento dos equipamentos que serão utilizados para a execução do serviço, sem antes mesmo realizar o teste e avaliação dos equipamentos, por equipe técnica do Município de Vacaria, previsto para a próxima fase do processo licitatório.

Presumir que os equipamentos da empresa recorrida não irão atender a características e funcionamento dos equipamentos, sem antes passar por testes, é o mesmo que adivinhar os números da Mega-sena antes do sorteio ser realizado.

Os sensores da marca Hikvision com imunidade para Pet, são compostos por máscara e cada tipo de mascarado utilizada possui um sensor



 55 9 9120.5355  falecom@grupos securi.com.br

 grupos securi.com.br  /grupos securi 

 Av. N. Sra. das Dores, 89 - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria - RS, 97050-531



# Todos os dias, protegemos seu mundo.



A qualquer hora e a todo momento, a Securi está trabalhando para garantir a sua segurança.

específico para cada peso, 10kg, 20kg, 30kg. Exemplificando, se o cliente desejar o sensor Pet para 20kg, utiliza-se a máscara que corresponde a 20kg.

A própria expressão na língua inglesa que a recorrente selecionou “with optional pet mask”, traduzindo para a língua portuguesa “com máscara de animal de estimação opcional” o sensor vem com a opção de máscara, que é opcional, a qual pode ser utilizada nos sensores conforme o peso que deseja aplicar.

Por fim, apresentamos toda descrição e detalhamento solicitado no instrumento convocatório, através da apresentação de ficha técnica, e os demais itens terão sua avaliação realizada por equipe técnica no Município de Vacaria em momento oportuno, não cabendo presunção antes que seja realizada a avaliação final.

## 5. Da Inexequibilidade de preços:

Alega a recorrente que a proposta de preços da recorrida é inexequível.

Cabe a empresa recorrente apresentar a prova da inexequibilidade da proposta de preços, conforme disposto em ata da sessão pública, o que a mesma não o fez.

Ronerson Expedito  
Paim Bueno  
Pregoeiro(a)

29/03/2023  
18:02:57

Abre-se o prazo legal de recurso, lembrando que o ônus da prova incumbe ao recorrente.



 55 9 9120.5355  falecom@grupos securi.com.br

 grupos securi.com.br  /grupos securi

 Av. N. Sra. das Dores, 89 - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria - RS, 97050-531



# Todos os dias, protegemos seu mundo.



A qualquer hora e a todo momento, a Securi está trabalhando para garantir a sua segurança.

Por sua vez a empresa recorrente não consegue comprovar a inexequibilidade da proposta de preços, possuindo tão somente, o condão de tumultuar o certame, haja vista que aduz irregularidades descabidas e falaciosas.

Não traz nenhuma comprovação oficial, notas, orçamentos ou outro documento idôneo para comprovar os custos de aquisição dos equipamentos.

Faz simples argumentações que a proposta de preços é inexequível e não deve ser aceita.

Em momento algum, a empresa recorrente, traz aos autos do recurso, prova ou demonstração da inexequibilidade da proposta de preços da empresa recorrida. Tampouco ocorreu demonstração de risco ou de perigo de dano à Administração.

De modo que os argumentos apresentados não ultrapassam da esfera de simples afirmação, desacompanhada de um suporte probatório.

Lança apenas uma tabela de "**previsão de custos do contrato**" sem mencionar a fonte onde foi retirado os valores apresentados, mencionando apenas ser a "média dos valores orçados".



 55 9 9120.5355  falecom@grupos securi.com.br

 grupos securi.com.br  /grupos securi

 Av. N. Sra. das Dores, 89 - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria - RS, 97050-531



# Todos os dias, protegemos seu mundo.



A qualquer hora e a todo momento, a Securi está trabalhando para garantir a sua segurança.

Não necessariamente essa previsão de custos representa a realidade da empresa Securisystem, temos distribuidores diferentes, que praticam preços distintos, temos mais de 20 anos de experiência no mercado, vários fornecedores para aquisição de equipamentos de segurança, tendo um leque de opções para aquisição dos equipamentos.

Ao verificar a tabela “previsão de custos do contrato” apresentada pela recorrida, podemos de cara verificar algumas desconformidades, tais como traz o valor dos equipamentos materiais e serviços pela soma do valor de 12 meses, e para o item fibra óptica como sendo valor mensal do contrato. O item 4, fibra óptica, pode ser tanto subcontratada como realizada uma instalação específica para o cumprimento do contrato, não refletindo o valor real da fibra na tabela apresentada. Custos estes que vão depender da expertise, e experiência de cada empresa em lidar com seus custos e forma de implantação do projeto.

Menciona na tabela o “BDI” o qual não está relacionado a serviços comuns, que é o caso do objeto do Edital.

O “BDI” é aplicado apenas a serviços de obras e engenharia, o que não é o presente caso.

Em relação aos impostos da tabela **“previsão de custos do contrato”**, como o próprio nome menciona, trata-se de uma previsão, uma suposição, cada empresa possui “porte” diferente, forma de tributação diferente, percentuais de impostos diferentes. E, além do mais na tabela apresentada



 55 9 9120.5355  falecom@gruposecuri.com.br

 gruposecuri.com.br  /gruposecuri

 Av. N. Sra. das Dores, 89 - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria - RS, 97050-531



# Todos os dias, protegemos seu mundo.



A qualquer hora e a todo momento, a Securi está trabalhando para garantir a sua segurança.

não especifica quais impostos e percentuais levou em consideração para chegar a esse valor.

O valor dos equipamentos é algo muito relativo, de empresa para empresa, pois varia conforme a marca que é adquirida, varia o preço de distribuidora para distribuidora onde os equipamentos são adquiridos, o volume de compra também varia o preço do produto para aquisição, o tempo que a empresa compra de um mesmo fornecedor também influencia num preço melhor de compra, dentro outros fatores que podem contribuir para aquisição dos equipamentos a um preço diferenciado.

A aquisição dos equipamentos é realizada uma única vez, antes de iniciar o contrato, e os mesmos possuem um período de depreciação, onde os mesmos possuem vida útil de 10 anos, utilizando os mesmos conforme orientação do fabricante, ressalvado o caso de uma minoria que pode dar algum problema por defeito de fabricação. Logo, a empresa poderá optar por depreciar em um ano, dois anos, três anos, cinco anos ou 10 anos os equipamentos, conforme critério estabelecido por cada empresa. Embora o contrato não perdure por 10 anos, a empresa, após término do contrato, pode realocar esses equipamentos em outro contrato futuro, não necessitando realizar uma nova compra, por já possuir os equipamentos. Isso está relacionado ao **"ROI"**, que é o retorno sobre o investimento, e cada empresa possui a liberdade para estabelecer os seus critérios.

O valor de referência orçado pela Administração para a execução do contrato é de R\$ 1.624.860,36 (um milhão seiscentos e vinte e quatro mil



55 9 9120.5355



falecom@grupos securi.com.br



grupos securi.com.br



/grupos securi



Av. N. Sra. das Dores, 89 - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria - RS, 97050-531



# Todos os dias, protegemos seu mundo.



A qualquer hora e a todo momento, a Securi está trabalhando para garantir a sua segurança.

oitocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos). A empresa Securisystem arrematou pelo valor de R\$ 1.325.000,00 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil reais), o que representa uma redução em relação ao valor orçado pela Administração de apenas 18,45%, o que não caracteriza uma redução abrupta e tão pouco um valor para ser considerado inexequível.

Por ora, se a proposta da empresa Securisystem é inexequível, simplesmente por apresentar preços abaixo da tabela de “previsão de custo do contrato” apresentado pela recorrente, a proposta da empresa recorrente dever ser desconsiderada, pois a mesma ofertou o valor de R\$ 1.580.363,15, valor abaixo do que diz ser o ideal para a execução do serviço.

No entanto, considerando a complexidade que envolve esta comprovação, torna-se frágil alegar simplesmente, que o preço praticado pela Recorrida é inexequível, considerando apenas como base o valor médio orçado sem comprovação da onde surgiram os preços.

Fazendo uma leitura da jurisprudência atual, sobre inexequibilidade de preços, não basta simplesmente dizer que os preços apresentados são considerados inexequíveis. A demonstração de inexequibilidade deve ser minuciosa e comprovada, e ainda assim dependerá da característica de cada empresa possui sua expertise para composição de preços.

Nesse sentido, é o entendimento da Zênite Informação e Consultoria S/A:



 55 9 9120.5355  falecom@gruposecuri.com.br

 gruposecuri.com.br  /gruposecuri

 Av. N. Sra. das Dores, 89 - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria - RS, 97050-531



# Todos os dias, protegemos seu mundo.



A qualquer hora e a todo momento, a Securi  
está trabalhando para garantir a sua segurança.

É importante ressaltar que não basta, para a desclassificação de propostas por inexequibilidade, que estejam simplesmente abaixo dos valores constantes do orçamento elaborado pela Administração. **É preciso que reste demonstrada a efetiva inexequibilidade, especialmente através de documentação pertinente. Isso porque a pesquisa de mercado realizada pela Administração nem sempre pode ser equiparada à atuação do particular, o qual pode obter preços mais vantajosos para insumos e demais custos, reduzindo parcialmente sua margem de lucro.**

(...)

Acerca da desclassificação das propostas por inexequibilidade, é imperioso fazer uma ressalva, no sentido de que, tanto em um caso quanto no outro, deparando-se o pregoeiro com uma proposta inexequível, deve ele conceder ao autor a oportunidade de comprovação da exequibilidade dos termos apresentados, através de documentos, planilhas, notas fiscais dos fornecedores dos insumos, etc.

Mesmo porque não podem ser descartadas, de plano, hipóteses como as elencadas, a título exemplificativo, por Joel de Menezes Niebuhr, que **justificariam o oferecimento de preços mais baixos pelas licitantes: "Por vezes, (a) os licitantes precisam desfazer-se de estoques; (b) compraram insumos com antecedência, antes de aumento de preço; (c) possuem tecnologia avançada; etc."**

Todas essas situações devem ser analisadas pela Administração, desde que devidamente comprovadas pelo particular

Isso porque cabe ao particular a disposição plena de seu patrimônio, e, comprometendo-o excessivamente, deverá arcar com o insucesso correspondente. O que não se admite, unicamente, é o comprometimento do interesse público.

**Assim, sendo a proposta executável, independentemente de seu valor, não poderá ser desclassificada. Ou seja, a análise da exequibilidade deve estar restrita à possibilidade de atendimento ao interesse público, e não à lucratividade do particular.** (PREGÃO EM DESTAQUE 1155/130/DEZ/2004, por Carine Rebelo) (grifo nosso)



 55 9 9120.5355  falecom@grupos securi.com.br

 grupos securi.com.br  /grupos securi

 Av. N. Sra. das Dores, 89 - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria - RS, 97050-531



# Todos os dias, protegemos seu mundo.



A qualquer hora e a todo momento, a Securi está trabalhando para garantir a sua segurança.

Assim, conforme o citado entendimento, mera apresentação de tabela com “previsão de custos do contrato” não pode ser a regra para desclassificar a proposta da recorrida, a qual pode obter preços mais vantajosos para seus insumos, bem como reduzir parcialmente sua margem de lucro.

Nesse sentido, é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

"A desclassificação de proposta por inexequibilidade **deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados** e deve ser franqueada a oportunidade de cada licitante defender a respectiva proposta e demonstrar a sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório, antes que ele tenha a sua proposta desclassificada." (Acórdão 1079/2017 Plenário, Representação, Relator Bemquerer.) Ministro-Substituto Marcos

Ademais, para se analisar tecnicamente tal questão, não se pode simplesmente comparar os valores apresentados com o preço médio de mercado, como fez a Recorrente, uma vez que um preço baixo pode ser exequível para uma licitante e para outra não, em razão de diversos fatores que podem causar influência sobre os preços propostos (produtividade, fornecedores, inovações tecnológicas, logística, localização, entre outros), impossibilitando a determinação de uma regra padrão para sua análise.

Sobre tal aspecto, trazemos o ensinamento do doutrinador Marçal Justen Filho:

"Existem atividades que comportam margem de lucro muito reduzida, enquanto existem outras que apenas podem ser viabilizadas mediante remuneração mais elevada. Logo, não há



 55 9 9120.5355  falecom@grupos securi.com.br

 grupos securi.com.br  /grupos securi

 Av. N. Sra. das Dores, 89 - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria - RS, 97050-531



# Todos os dias, protegemos seu mundo.



A qualquer hora e a todo momento, a Securi  
está trabalhando para garantir a sua segurança.

como estabelecer soluções padronizadas, aplicáveis a diferentes segmentos de atividades econômicas. Mesmo no âmbito interno de uma mesma atividade, existem diferenças marcantes. **Como os custos são diversos para cada empresa e como cada qual apresenta uma estrutura operacional distinta,** é perfeitamente cabível que a mesma proposta possa ser qualificada como inexecutável para uma empresa e mereça enquadramento distinto para outra. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª ed., São Paulo, Dialética, p. 653)." (grifo nosso)

Ainda, a alegação de inexecutabilidade da proposta vencedora deve ser robustamente comprovada. É o que infere-se da decisão proferida pelo TRF/1ª Região que apresenta o seguinte entendimento:

"ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO. MENOR PREÇO. ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO ASSIM BASEADA. ARGUMENTO DE PROPOSTA INEXEQUÍVEL. DESCABIMENTO. VALIDADE DO CERTAME. 1. Estabelecendo o edital que a licitação seria na modalidade pregão, tipo menor preço global, está a Administração adstrita a tal padrão, devendo manter a ordem de classificação assim apurada. **2. A mera alegação unilateral da impetrante de descumprimento do edital ou de proposta inexecutável, por parte da empresa vencedora, não é suficiente a desfazer a adjudicação e a contratação firmada, eis que indispensável prova técnica a tanto, não efetivada na espécie.** 3. Segurança conhecida, mas denegada. (TRF-1 MS: 39301 BA 2002.01.00.039301-0, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL JOAO BATISTA MOREIRA, Data de Julgamento: 02/04/2003, TERCEIRA SEÇÃO, Data de Publicação: 02/06/2003 DJ p.35)" (grifo nosso)

No mesmo sentido, cita-se entendimento proferido pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 148/2006 – Plenário, conforme segue:

"Considerando que a inexecutabilidade tem que ser objetivamente demonstrada, **não se prestando para tanto a mera comparação com os valores das propostas dos outros**



 55 9 9120.5355  falecom@grupos securi.com.br

 grupos securi.com.br  /grupos securi

 Av. N. Sra. das Dores, 89 - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria - RS, 97050-531



# Todos os dias, protegemos seu mundo.



A qualquer hora e a todo momento, a Securi  
está trabalhando para garantir a sua segurança.

**licitantes ou dos preços estimados pela administração."** (grifo  
nosso)

Igualmente destaca-se o entendimento do Tribunal de Justiça do Rio  
Grande do Sul:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. ANTECIPADA. LICITAÇÃO. ALEGAÇÃO SUSPENSÃO DE TUTELA DE PROPOSTA INEXEQUÍVEL. ART. 48, I E II, § 1º, DA LEI 8.666/93. O Superior Tribunal de Justiça tem entendido que a questão acerca da **inexequibilidade da proposta não é absoluta, mas relativa, quer dizer, deve ser analisada e comprovada casuisticamente.** - No caso, é irretocável a decisão atacada, pois, como bem destacado pelo julgador de origem, não há qualquer prova nos autos que aponte ser a proposta vencedora inexequível, fato, aliás, que demanda dilação probatória. - Ademais, também não há demonstração de risco ou de perigo de dano ao resultado útil ao processo, **diante da ausência de elementos que comprovem que a vencedora da licitação não prestará o serviço objeto da licitação.** AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO.(Agravado de Instrumento, Nº 70076098748, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marilene Bonzanini, Julgado em: 1204-2018)" (grifo nosso).

Deste modo, não há que se falar em inexequibilidade da proposta apresentada pela Recorrida, visto que cada empresa possui sua própria política de preços, sendo esta estabelecida de acordo com a sua realidade.

Assim, é possível concluir que existem custos e mão de obra com características semelhantes, porém com valores distintos para cada empresa.

## Conclusões finais:



 55 9 9120.5355  falecom@grupos securi.com.br

 grupos securi.com.br  /grupos securi

 Av. N. Sra. das Dores, 89 - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria - RS, 97050-531



# Todos os dias, protegemos seu mundo.



A qualquer hora e a todo momento, a Securi está trabalhando para garantir a sua segurança.

Após análise do recurso apresentado pela empresa recorrente, vislumbramos que o mesmo tem caráter apenas protelatório, no sentido de tumultuar o andamento da sessão pública. Pois a mesma não conseguiu comprovar que a proposta apresentada pela empresa Securisystem é inexequível.

Faz alegações infundadas do funcionamento dos equipamentos, sem antes mesmo os equipamentos passar por avaliação técnica dos técnicos da Prefeitura Municipal de Vacaria, conforme previsto no instrumento convocatório.

Tal prática empreendida pela recorrente é característica de empresas amadoras e sem expertise no mercado de atuação. Primeiramente não efetuam lances com intenção de disputar preços, mantendo-se com valor próximo ao do valor de referência. Ao final da sessão pública manifestam intenção de recurso de algo genérico e no prazo de apresentação de recurso procuram algo a mais para tentar desclassificar a empresa por ora arrematante do objeto. O que verifica-se na forma de atuação da empresa recorrente.

Frisamos que a empresa recorrida apresentou todas as comprovações solicitadas no instrumento convocatório, para a regular habilitação, em especial no que tange a proposta de preços. Apresentou marca e modelo para os itens que assim o exigia sua apresentação na proposta de preços, apresentou ficha técnica dos equipamentos que foi exigido ficha técnica,



 55 9 9120.5355  falecom@gruposecuri.com.br

 gruposecuri.com.br  /gruposecuri

 Av. N. Sra. das Dores, 89 - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria - RS, 97050-531



# Todos os dias, protegemos seu mundo.



A qualquer hora e a todo momento, a Securi está trabalhando para garantir a sua segurança.

sendo todos equipamentos conforme especificação mínima no Termo de Referência.

Avaliação dos demais equipamentos e análise do software ainda será avaliado por equipe Técnica da Prefeitura de Vacaria em momento oportuno, a qual fará avaliação de atendimento ou não da solução ofertada.

Dessa forma, é pré-maturo a suposição se os equipamentos irão atender ou não aos requisitos mínimos do Termo de Referência estabelecidos no Instrumento convocatório.

### 3) DOS REQUERIMENTOS:

Diante do exposto, REQUER seja desprovido, na totalidade, o Recurso Administrativo interposto pela INTEGRA SERVIÇO E COMÉRCIO Ltda, com esteio nas razões de fato e de direito expostas no decorrer desta peça, mantendo-se a habilitação da Contrarrazoante SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA.

Inegavelmente, proporcionamos além de segurança na execução do objeto do contrato, a maior economia qualitativa procurada pela Administração, de modo que mantemo-nos a disposição para o início dos trabalhos de execução do objeto.

Nestes termos,



 55 9 9120.5355  falecom@gruposecuri.com.br

 gruposecuri.com.br  /gruposecuri

 Av. N. Sra. das Dores, 89 - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria - RS, 97050-531



# Todos os dias, protegemos **seu mundo.**

A qualquer hora e a todo momento, a Securi  
está trabalhando para garantir a sua segurança.

Pede deferimento.

Santa Maria/RS, 11 de abril de 2023.



**Joel Foggiato**  
**CPF: 010.708.160-19**  
**Securisystem Sistemas de monitoramento Ltda**  
**CNPJ: 05.541.161/0001-06**

6h 7h 8h 9h 10h 11h 12h 13h 14h 15h 16h 17h 18h 19h 20h 21h 22h 23h 0h 1h 2h 3h 4h 5h



 ss 9 9120.5355  falecom@gruposecuri.com.br

 gruposecuri.com.br  /gruposecuri

 Av. N. Sra. das Dores, 89 - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria - RS, 97050-531

